



Enfrentamento e Prevenção da Violência contra a Mulher,
com Equidade de Gênero e Fomento da Liderança Feminina
na Câmara Legislativa do Distrito Federal



Por Ana Vilanova



O que é violência?

A Organização Mundial de Saúde – OMS define violência como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.



Tipos de violência contra a mulher

➤ **Violência Física:** Envolve agressões corporais, como socos, chutes, empurrões, entre outros;



➤ **Violência Psicológica:** Refere-se a comportamentos que causam dano emocional, como ameaças, humilhações, isolamento e manipulação;



➤ **Violência Sexual:** Abrange qualquer ato sexual não consensual, incluindo estupro, assédio sexual e outras formas de coerção sexual;

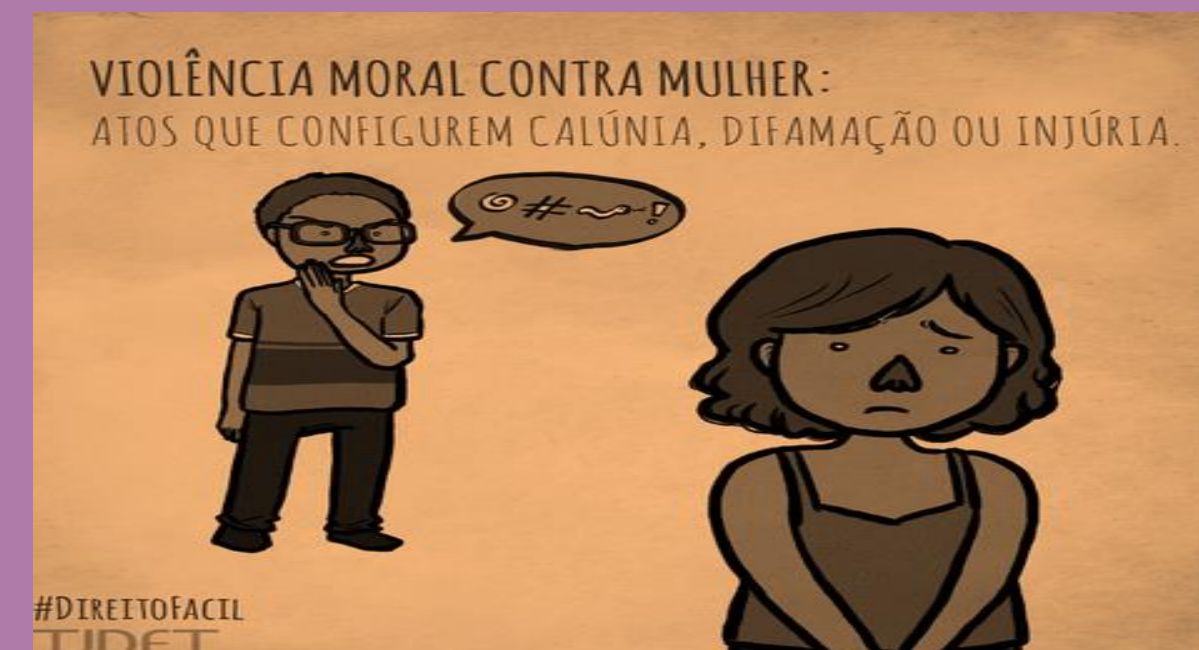


Tipos de violência contra a mulher

➤ **Violência Patrimonial:** Relaciona-se à destruição ou controle dos bens e recursos da mulher, como dinheiro, objetos pessoais e documentos; desde 2015, a falta de pagamento de pensão alimentícia é caracterizada como violência patrimonial;



➤ **Violência Moral:** Envolve a difamação e a calúnia, afetando a reputação da mulher;



➤ **Violência Doméstica:** Ocorre no ambiente familiar, envolvendo qualquer forma de violência praticada por familiares ou parceiros íntimos. A violência doméstica contra a mulher alcança a todas as classes sociais, como o caso da modelo Luiza Brunet em 2016, com socos e chutes e resultou em quatro costelas quebradas.



Ciclo da Violência contra a Mulher

Foi desenvolvido pela psicóloga americana Lenore Walker na década de 1970.

Walker propôs o modelo do ciclo da violência em seu livro "The Battered Woman" (A Mulher Espancada), onde descreveu a dinâmica de relacionamentos abusivos, especialmente em contextos de violência doméstica.



Fonte da imagem: Guia de Proteção à Mulher, da Deputada Dayse Amarílio.

Ciclo da Violência contra a Mulher

1. Fase da Lua de Mel

- Descrição: Após um episódio de violência, o agressor demonstra arrependimento e pode tentar se reconciliar com a vítima. Ele pode fazer promessas de que isso não acontecerá novamente e pode expressar amor e carinho. A vítima pode sentir-se aliviada e esperançosa, acreditando que o agressor está mudando e que a situação será diferente. Essa fase pode reforçar a dependência emocional da vítima.

2. Fase da Intensificação do Conflito

- Descrição: Nessa fase, tensões e conflitos começam a aumentar. O agressor pode se tornar mais crítico, controlador e o ambiente se torna instável.

- Comportamentos: o agressor pode começar a fazer comentários depreciativos, controlar onde a vítima vai e com quem se relaciona, aumentando a tensão no relacionamento. A vítima pode começar a se sentir ansiosa e temerosa, tentando agradar o agressor para evitar conflitos.



Fonte da imagem: Guia de Proteção à Mulher, da Deputada Dayse Amarílio.

Ciclo da Violência contra a Mulher

3. Fase da Explosão

- Descrição: fase em que a violência ocorre. O agressor perde o controle e pode agredir fisicamente ou emocionalmente a vítima.
- Comportamentos: a explosão pode incluir agressões físicas, verbais ou psicológicas, resultando em dor e trauma para a vítima.
- Efeito na Vítima: vítima pode sentir-se aterrorizada, impotente e confusa. Essa fase é muitas vezes a mais crítica e dolorosa, deixando marcas profundas..

4. Fase da Reconciliação:

- Descrição: após a explosão, o agressor pode tentar justificar suas ações ou culpar a vítima. Ele pode prometer que não acontecerá novamente e que está disposto a mudar.
- Comportamentos: o agressor pode buscar a reconciliação, fazendo promessas de mudança e tentando recuperar a confiança da vítima.
- Efeito na Vítima: a vítima, muitas vezes, se sente culpada ou responsável pela violência e pode acreditar nas promessas do agressor, levando-a a permanecer na relação. Essa fase frequentemente se conecta com a fase da lua de mel, reiniciando o ciclo.



Fonte da imagem: Guia de Proteção à Mulher, da Deputada Dayse Amarílio.

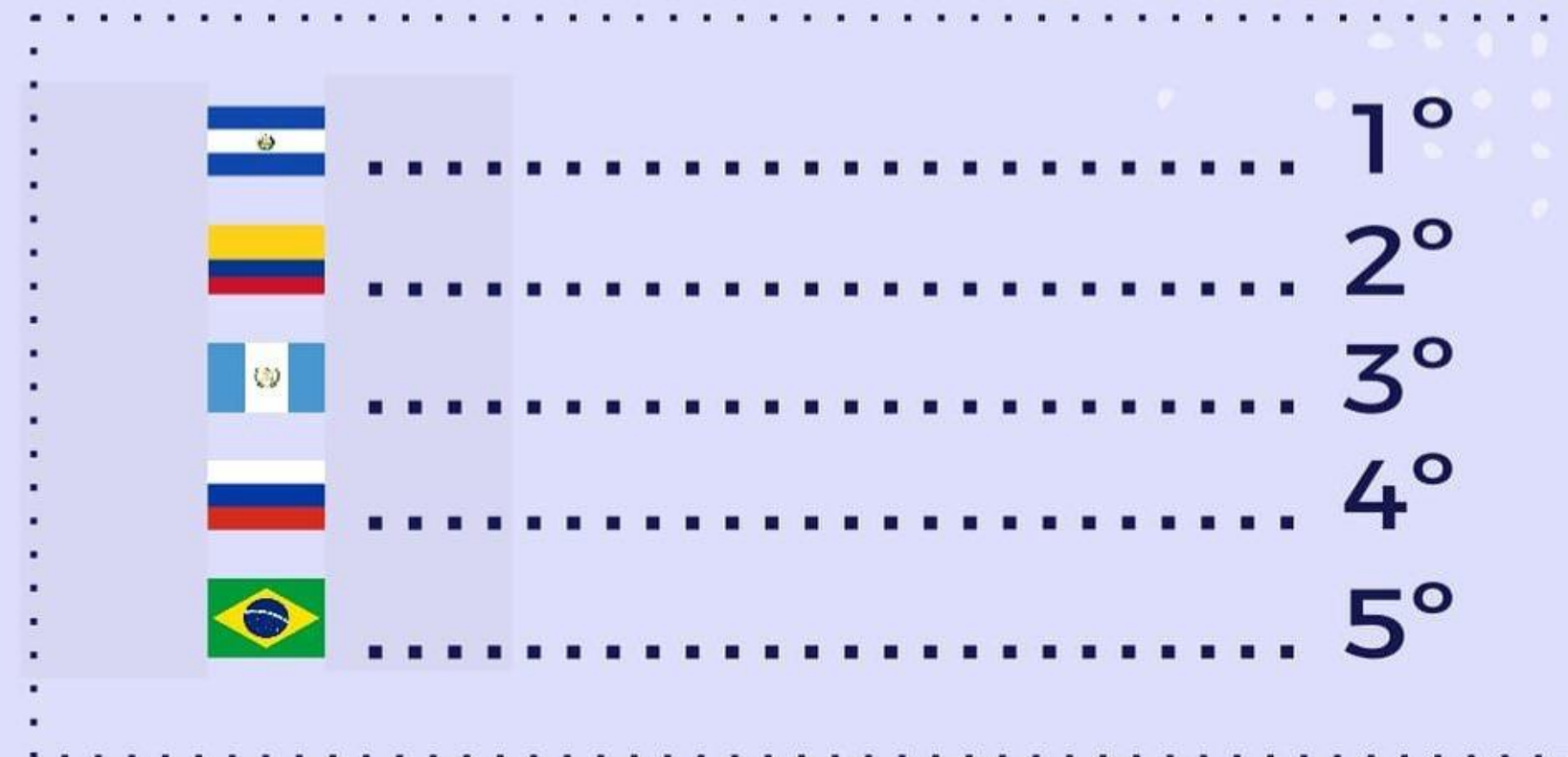
O Ranking da Violência contra a Mulher no Mundo

A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência (Fonte: Agência Brasil).

Femicídio - Brasil é o 5º país em morte violentas de mulheres no mundo.

“Femicídio” se refere ao assassinato de mulheres e meninas por questões de gênero, ou seja, em função do menosprezo ou discriminação à condição feminina.

O Brasil ocupa o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, perdendo apenas para El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia.



Tentativas de Homicídios de Mulheres e Tentativas de Femicídio

Brasil e Unidades da Federação 2022 e 2023. Tabela 24

| Brasil e Unidades da Federação | Tentativas de homicídio | | | | | Tentativas de feminicídio | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|--------------|---------------------|------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------|------------|--------------|
| | Vítimas Mulheres | | | | | | | | | |
| | Ns. Absolutos | | Taxa ⁽¹⁾ | | Variação (%) | Ns. Absolutos | | Taxa ⁽¹⁾ | | Variação (%) |
| | 2022 ⁽²⁾ | 2023 | 2022 | 2023 | | 2022 ⁽²⁾ | 2023 | 2022 | 2023 | |
| Brasil | 7.666 | 8.372 | 7,3 | 8,0 | 9,2 | 2.612 | 2.797 | 3,2 | 3,4 | 7,1 |
| Acre | 71 | 79 | 17,1 | 19,1 | 11,3 | 17 | 26 | 4,1 | 6,3 | 52,9 |
| Alagoas | 162 | 181 | 9,9 | 11,1 | 11,7 | 55 | 68 | 3,4 | 4,2 | 23,6 |
| Amapá | 142 | 125 | 38,5 | 33,9 | -12,0 | 45 | 50 | 12,2 | 13,5 | 11,1 |
| Amazonas | 126 | 171 | 6,4 | 8,7 | 35,7 | 44 | 66 | 2,2 | 3,3 | 50,0 |
| Bahia | 591 | 611 | 8,1 | 8,4 | 3,4 | 183 | 209 | 2,5 | 2,9 | 14,2 |
| Ceará | 324 | 315 | 7,1 | 6,9 | -2,8 | 102 | 97 | 2,2 | 2,1 | -4,9 |
| Distrito Federal | 207 | 240 | 14,0 | 16,3 | 15,9 | 87 | 105 | 5,9 | 7,1 | 20,7 |
| Espírito Santo | 450 | 484 | 22,9 | 24,6 | 7,6 | 70 | 79 | 3,6 | 4,0 | 12,9 |
| Goiás | 365 | 359 | 10,2 | 10,0 | -1,6 | 162 | 157 | 4,5 | 4,4 | -3,1 |
| Maranhão | 261 | 264 | 7,6 | 7,7 | 1,1 | 44 | 59 | 1,3 | 1,7 | 34,1 |
| Mato Grosso | 249 | 343 | 13,7 | 18,9 | 37,8 | 82 | 60 | 4,5 | 3,3 | -26,8 |
| Mato Grosso do Sul | 210 | 170 | 15,0 | 12,1 | -19,0 | 127 | 125 | 9,1 | 8,9 | -1,6 |
| Minas Gerais | 413 | 407 | 3,9 | 3,9 | -1,5 | 194 | 168 | 1,8 | 1,6 | -13,4 |
| Pará | 330 | 465 | 8,1 | 11,4 | 40,9 | 156 | 242 | 3,8 | 5,9 | 55,1 |
| Paraíba | 82 | 99 | 4,0 | 4,8 | 20,7 | 28 | 35 | 1,4 | 1,7 | 25,0 |
| Paraná | 375 | 285 | 6,4 | 4,9 | -24,0 | 69 | 74 | 1,2 | 1,3 | 7,2 |
| Pernambuco | 374 | 386 | 7,9 | 8,1 | 3,2 | 113 | 104 | 2,4 | 2,2 | -8,0 |
| Piauí | 197 | 154 | 11,8 | 9,2 | -21,8 | 92 | 59 | 5,5 | 3,5 | -35,9 |
| Rio de Janeiro | 536 | 593 | 6,3 | 7,0 | 10,6 | 293 | 308 | 3,5 | 3,6 | 5,1 |
| Rio Grande do Norte | 349 | 432 | 20,5 | 25,4 | 23,8 | 37 | 42 | 2,2 | 2,5 | 13,5 |
| Rio Grande do Sul | 602 | 630 | 10,7 | 11,2 | 4,7 | 261 | 235 | 4,6 | 4,2 | -10,0 |
| Rondônia | 158 | 179 | 19,9 | 22,6 | 13,3 | 41 | 58 | 5,2 | 7,3 | 41,5 |
| Roraima | 49 | 60 | 15,5 | 19,0 | 22,4 | 15 | 27 | 4,7 | 8,5 | 80,0 |
| Santa Catarina | 385 | 457 | 10,0 | 11,8 | 18,7 | 182 | 233 | 4,7 | 6,0 | 28,0 |
| São Paulo | 399 | 619 | 1,7 | 2,7 | 55,1 | ... | ... | ... | ... | ... |
| Sergipe | 125 | 152 | 10,8 | 13,2 | 21,6 | 56 | 61 | 4,9 | 5,3 | 8,9 |
| Tocantins | 134 | 112 | 17,8 | 14,9 | -16,4 | 57 | 50 | 7,6 | 6,6 | -12,3 |



A diferença entre Tentativa de Homicídio de mulheres e Tentativa de Feminicídio: A 1ª não está relacionada ao gênero e a segunda, sim.

Leis em Defesa da Mulher

2005

Lei de Respaldo

(Lei Federal nº 11.108/2005)

Também conhecida como Lei do Acompanhante, prevê, em seu art. 19-J, o direito da parturiente de ter um acompanhante, a ser indicado por ela, durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto.

2006

Lei Maria da Penha

(Lei Federal nº 11.340/2006)

Objetiva proteger a mulher da violência doméstica e familiar.

2015

Lei do Feminicídio

(Lei Federal nº 13.104/2015)

Torna o feminicídio um homicídio qualificado e o inclui no rol dos crimes hediondos.

2021

Violência psicológica

(Lei Federal nº 14.188/2021)

Cria o programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica e inclui no Código Penal o crime de violência psicológica contra a mulher.

2013

Lei do Minuto Seguinte

(Lei Federal nº 12.845/2013)

Garante atendimento emergencial, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual.

2018

Importunação sexual

(Lei Federal nº 13.718/2018)

Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro.

2023

Medida protetiva

(Lei Federal nº 14.550/2023)

Dispõe que basta o depoimento da mulher perante autoridade policial ou a apresentação de suas alegações escritas para concessão de medidas protetivas.

COMO FAÇO PARA DENUNCIAR?

Ligue 190 - PMDF

Ligue 197 - PCDF

Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher

Fonte da imagem:
Guia de Proteção à
Mulher, da Deputada
Dayse Amarílio.

O Papel do Poder Legislativo na Promoção dos Direitos das Mulheres e Proposição de Políticas Públicas para a Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher

- 1. Criação e Aprovação de Leis:** o legislativo é responsável por elaborar e aprovar leis que garantam os direitos das mulheres, como a Lei Maria da Penha, que visa coibir a violência doméstica. Essas leis estabelecem normas e mecanismos de proteção, além de definir penalidades para os agressores;
- 2. Fiscalização e Controle:** os legisladores têm a função de fiscalizar a implementação das políticas públicas e programas voltados para a proteção das mulheres. Isso inclui garantir que recursos financeiros sejam adequadamente alocados e que as ações propostas sejam efetivamente executadas;
- 3. Promoção de Debates e Audiências Públicas:** o legislativo pode organizar debates e audiências públicas para discutir questões relacionadas à violência contra a mulher, envolvendo especialistas, ativistas e a sociedade civil. Isso ajuda a sensibilizar a população e a coletar informações relevantes para a formulação de políticas;
- 4. Articulação Interinstitucional:** os parlamentares podem promover a articulação entre diferentes esferas de governo e instituições, facilitando a criação de redes de apoio e a integração de serviços que atendam as vítimas de violência;

O Papel do Poder Legislativo na Promoção dos Direitos das Mulheres e Proposição de Políticas Públicas para a Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher

5. Educação e Conscientização: o legislativo pode também apoiar iniciativas educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres e as formas de prevenção da violência, contribuindo para a mudança cultural e a promoção da equidade de gênero;

6. Apoio a Programas e Projetos: os legisladores podem destinar recursos e apoiar a criação de programas e projetos voltados à proteção e ao empoderamento das mulheres, como abrigo para vítimas de violência, assistência psicológica e jurídica, e capacitação profissional, criação de creches para as crianças das mães em situação de violência doméstica;

7. Mobilização Social: os parlamentares têm a capacidade de mobilizar a sociedade em torno da causa dos direitos das mulheres, promovendo campanhas e iniciativas que visem aumentar a visibilidade do problema da violência e a importância da equidade de gênero.

O Poder Legislativo desempenha um papel crucial na criação de um ambiente legal e institucional que favoreça a proteção dos direitos das mulheres e a prevenção da violência, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Fomento da Equidade de gênero e Fortalecimento da Liderança Feminina

Equidade de Gênero

Refere-se à justiça e igualdade nas relações entre homens e mulheres, levando em consideração as diferenças sociais, culturais e históricas que influenciam essas relações e a busca para oferecer condições justas que permitam a homens e mulheres alcançar seus direitos e oportunidades de maneira equitativa.

ATENÇÃO!

É necessário ROMPER com os Estereótipos de Gênero

1. Papéis Domésticos: a crença de que as mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado dos filhos, enquanto os homens devem ser os provedores financeiros;
2. Atributos de Liderança: a ideia de que homens são mais adequados para posições de liderança e tomada de decisão, enquanto as mulheres são vistas como mais emocionais e menos racionais;
3. Carreira: a percepção de que certas profissões são “masculinas” (como engenharia ou tecnologia) e outras “femininas” (como enfermagem ou ensino), limitando as escolhas de carreira das pessoas;
4. Comportamento Social: a crença e expectativa de que homens devem ser assertivos e competitivos, enquanto mulheres devem ser gentis e colaborativas.

Fomento da Equidade de gênero e Fortalecimento da Liderança Feminina

A liderança feminina nas Unidades Administrativas da Câmara Legislativa, nas lideranças dos partidos, nos gabinetes e na representatividade política como deputadas é fundamental para promover a equidade de gênero e enfrentar a violência contra a mulher.

A liderança feminina é fundamental:

- 1. Diversidade de Perspectivas:** a inclusão de mulheres em posições de liderança traz diferentes experiências e perspectivas, contribuindo para uma abordagem mais abrangente na formulação de políticas públicas. Isso é essencial para entender as necessidades específicas das mulheres e para desenvolver soluções eficazes;
- 2. Modelo de Inspiração:** a presença de mulheres em posições de liderança serve como um modelo para outras mulheres, inspirando-as a buscar seus próprios caminhos na política e em outras áreas. Isso ajuda a quebrar estereótipos de gênero e estimula a participação feminina;
- 3. Promoção de Políticas Inclusivas:** mulheres em cargos de liderança têm maior probabilidade de priorizar questões relacionadas à igualdade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres. Elas podem liderar iniciativas que abordem a violência de gênero, promovendo leis e programas que ajudem a prevenir e combater essa violência;

Fomento da Equidade de Gênero e fortalecimento da Liderança Feminina

4. Fortalecimento da Rede de Apoio: a liderança feminina pode promover a criação de redes de apoio entre mulheres, tanto dentro das instituições legislativas quanto na sociedade. Essas redes são essenciais para fomentar a solidariedade e a troca de experiências entre mulheres em diferentes contextos;
5. Conscientização e Educação: mulheres em posições de liderança podem ser agentes de mudança, utilizando suas plataformas para educar a sociedade sobre a violência contra a mulher e a importância da equidade de gênero. Isso inclui campanhas de conscientização e programas de educação que abordem esses temas de forma proativa;
6. Participação em Decisões Estratégicas: a presença feminina nas lideranças partidárias e nos gabinetes garante que as vozes das mulheres sejam ouvidas nas decisões políticas. Isso é crucial para assegurar que as políticas públicas reflitam as necessidades e prioridades de toda a população, não apenas de um grupo específico;
7. Desafios Estruturais: A liderança feminina também é importante para desafiar e mudar estruturas de poder que historicamente marginalizam as mulheres. Através de uma representação mais equitativa, é possível promover uma cultura de respeito e igualdade nas instituições;

Canais de Acolhimento e Escuta na CLDF para Enfrentamento da Violência contra a Mulher

- ✓ Setor de Assistência Social e Qualidade de Vida no Trabalho – SASQ (Unidade subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP). Acolhimento e escuta por parte de Assistentes Sociais e Psicóloga Organizacional, com a participação de estagiárias de Serviço Social e Psicologia;
- ✓ Equipe de Psicólogos do Setor de Assistência à Saúde – SAS (Unidade subordinada à DGP);
- ✓ Núcleo de Estudos e Ações sobre Violência no Trabalho – NEAVT (composto por 2 Assistentes Sociais e 1 Psicólogo);
 - ✓ Ouvidoria;
- ✓ Procuradoria Especial da Mulher – PEM. Equipe psicossocial composta de Assistente Social e Psicóloga;
- ✓ Comissão de Defesa de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar. Escuta realizada por Assistentes Sociais;
- ✓ Núcleo de Direito das Mulheres da Defensoria na CLDF. O **Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres na CLDF** será um marco para o Distrito Federal, pois além de celeridade, ela dará humanização e acolherá as mulheres que buscam esse atendimento;

Canais de Atendimento para Enfrentamento à Violência contra a Mulher

No Brasil e no Distrito Federal, existem diversos serviços de apoio e canais de denúncia disponíveis para o enfrentamento da violência contra a mulher. Esses recursos são fundamentais para garantir a proteção, o acolhimento e o suporte às vítimas.

Serviços de Apoio:

1. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM): presente em diversas cidades, as DEAMs oferecem atendimento especializado para mulheres que são vítimas de violência. As delegacias contam com profissionais treinados para lidar com casos de violência de gênero.
2. Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM): - Os CRAMs oferecem orientação, apoio psicológico, assistência social e, em alguns casos, abrigo para mulheres em situação de violência. Eles também ajudam na orientação sobre os direitos das mulheres e os serviços disponíveis.
3. Serviços de Saúde: - Hospitais e unidades de saúde têm equipes capacitadas para atender mulheres vítimas de violência, oferecendo atendimento médico, psicológico e social. Muitas cidades têm protocolos de atendimento específicos para casos de violência de gênero.

4. Abrigos Temporários: - existem abrigos que oferecem proteção e segurança para mulheres e seus filhos em situação de risco. Esses locais são geridos por organizações governamentais e não governamentais;
5. Assistência Jurídica: muitos estados e municípios oferecem serviços de assistência jurídica gratuita para mulheres vítimas de violência, ajudando-as a entender seus direitos e a buscar medidas protetivas.

Canais de Denúncia:

1. Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher: - Um serviço nacional que funciona 24 horas por dia, onde as mulheres podem fazer denúncias de violência, buscar informações e receber orientações sobre os serviços de apoio disponíveis.;
2. Boletim de Ocorrência (B.O.): as mulheres podem registrar ocorrências de violência em qualquer delegacia de polícia, incluindo as DEAMs. O B.O. é um documento importante para a formalização da denúncia;
3. Aplicativo "Ligue 180": além da central de atendimento, o aplicativo permite que as mulheres acessem informações sobre os direitos, serviços de apoio e denúncias de forma prática;
4. Serviços de Disque-denúncia: - Em algumas regiões, existem serviços de disque-denúncia anônimos que permitem que as pessoas reportem casos de violência contra a mulher;

Canais de Atendimento para Enfrentamento à Violência contra a Mulher

No Distrito Federal:

- 1. Centro de Atendimento à Mulher (CAM):** o CAM oferece acolhimento, orientação e encaminhamento para serviços de saúde, assistência social e jurídico, além de atender casos de violência;
- 2. Secretaria da Mulher do Distrito Federal:** a Secretaria trabalha em várias frentes para combater a violência de gênero e promover a equidade, oferecendo programas e serviços direcionados às mulheres;
- 3. Plantão da Mulher:** um serviço disponível em algumas regiões do DF que oferece atendimento emergencial às mulheres em situação de violência.

E para finalizar...

Dizer NÃO à Violência contra a mulher é uma luta é de todos nós!



<https://www.vakinha.com.br/vaquinha/contribuicoes-para-o-ato-quem-ama-nao-mata>

Obrigada!